



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28/21 RB, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
Autoria: Vera. Roberta Brito.

Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Município de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia no Município de Formosa, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de Maio, mês em que é celebrado o Dia Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia será realizada uma Reunião Especial na Câmara de Vereadores para fomentar o debate sobre a doença, tratamento e outros aspectos correlativos.

Art. 3º O Município, através da Secretaria de Saúde, poderá promover parcerias com centros médicos, convênios de saúde e outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgar pertinentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, ____ de _____ de 2021.

Vereadora



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28/21 RB, DE 09 DE MARÇO DE 2021.
JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem o objetivo, em âmbito municipal, de promover a conscientização sobre a Fibromialgia, doença cujos sintomas incluem dores em todo o corpo, cansaço, insônia, problemas de memória, ansiedade, alterações intestinais e depressão. A estimativa é que essa condição afete de 2% a 3% da população brasileira, principalmente mulheres de 30 a 55 anos – de cada 10 pacientes com fibromialgia, 7 a 9 são mulheres.

Por se tratar de uma doença para a qual ainda não há exame diagnóstico, os portadores de Fibromialgia relatam sofrer forte preconceito por parte da sociedade, que tem relacionado a patologia com emocionais, comumente desconsiderando os sintomas físicos debilitantes da mesma. Embora a grande maioria dos portadores de Fibromialgia esteja apta ao trabalho, os episódios agudos da doença podem deixar os pacientes acamados e enfraquecidos por longos períodos de tempo.

Destacamos que, desde agosto de 2020, Santa Cruz do Sul já conta com a Lei N° 8.474/2020, que estabelece atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados para portadores de Fibromialgia, bem como autoriza os mesmos a estacionarem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência. Com a instituição da Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia, também queremos dar visibilidade a legislação citada e garantir que os portadores da doença tenham pleno conhecimento sobre seus direitos.

Uma vez aprovado esse projeto, sugere-se ao Município, promover parcerias com centros médicos, convênios de saúde, com o Conselho Municipal da Mulher, pois conforme referido acima, esta doença acomete majoritariamente as mulheres, e outras entidades para eventos, palestras e outras atividades sobre o tema que julgar pertinentes.

Considerando o acima exposto, esperamos a aprovação desta matéria por parte dos estimados colegas Legisladores